



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios – Bloco "J" - 6º andar 70.053-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 2027-7010 / 2027-7011 / Fax: (61) 2027-7230
E-mail: gm@mdic.gov.br

Ofício nº 224/GM-MDIC

Brasília, 14 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ OTÁVIO PIMENTEL

Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)

Rua São Bento, 1, 24º andar, Centro

20.090-010

Rio de Janeiro (RJ)

Assunto: **Programa Piloto de Procedimento Acelerado de Exame de Patentes (PPH PROSUR).**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, faço referência ao ofício nº 536/2016 PR/INPI, de 6/12/2016, pelo qual Vossa Senhoria solicitou apreciação e aprovação da participação do INPI no Programa Piloto de Procedimento Acelerado de Exame de Patentes (PPH PROSUR) entre os Institutos de Propriedade Industrial que integram o Sistema de Cooperação em Propriedade Industrial da América do Sul (PROSUR).
2. A esse respeito, considerando: **a)** o compromisso assumido pelo INPI em maio deste ano através de um Memorando de Entendimento durante a reunião do Comitê Diretivo do Projeto Consolidação do PROSUR (Sistema de Cooperação sobre Aspectos de Informação Operacional e de Propriedade Industrial), condicionado à aprovação do MDIC; **b)** os potenciais benefícios técnicos, econômicos e políticos do programa elencados na Nota Técnica DIRPA nº 39/2016; e **c)** a ausência de riscos do ponto de vista técnico-operacional, informo que o MDIC apoia a iniciativa e entende que o programa trará importantes resultados para o sistema de propriedade industrial nacional, especialmente naquilo que se refere à otimização de trabalho dos examinadores de patentes e à qualidade do exame.

Atenciosamente,

MARCOS PEREIRA

Ministro de Estado da Indústria,
Comércio Exterior e Serviços